

ANC

2.º O PAÍS . 06B 25/01/88

# Panorama

## POLÍTICO

### Futuro dos partidos

Nas disposições transitórias do projeto constitucional, um artigo reúne a preferência de todos os blocos suprapartidários que atuam na Constituinte, o de número 49, que prevê a transformação dos grupos em partidos, desde que tenham mais de 30 Deputados e requeiram a metamorfose nos seis meses seguintes à promulgação. Não houve qualquer emenda contra o artigo, exceto uma modificativa, do Deputado Pimenta da Veiga (PMDB-MG), reduzindo o número exigido de parlamentares para 20.

Este artigo é o instrumento que permitirá uma ordenação rápida e pouco traumática do atual quadro partidário, suplantado na prática pela ação dos grupos. Permitirá, por exemplo, aos peemedebistas que perderem o controle do

partido uma imediata aglutinação em outra. Alguns integrantes do Centrão pretendem manter o artigo, pensando em se transformar em partido. Em partido do Governo, se o Presidente José Sarney conseguir o quinto ano de mandato. Agora, entretanto, o grupo e o Governo passam pelo primeiro desencanto, com a resistência de algumas lideranças à inversão da pauta.

De qualquer forma, a mesma Constituinte que colocou a nu a falsidade dos partidos, deixará aberto o caminho para uma ampla reforma, permitindo até que os grupos organizados disputem eleições sem prejuízos. No caso, a eleição presidencial, cuja data é um dos fatores da desagregação partidária.